



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 51, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020](#), que disciplina a autorização para residência fora da localidade de sua lotação para membros do Ministério Público Federal.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, inciso XX, XII e XIII da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000928/2024-14, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

k) paternidade, inclusive por adoção, ao membro em relação heteroafetiva, pelo prazo de 6 (seis) meses contados do fim da licença-paternidade, mediante comparecimento periódico à sede do ofício titularizado, de acordo com plano de trabalho apresentado e subscrito pela chefia da unidade, sem prejuízo do comparecimento sempre que for necessária a presença do membro para o exercício de suas atribuições.

..... (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)